



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2018-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL - FUNDECC, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na Praça Edmir de Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada UFLA, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 30 de abril de 2020, publicado no *DOU* de 4 de maio de 2020, Seção 2, página 1, Matrícula SIAPE 318****, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, doravante denominada **FUNDECC**, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI nº 101, de 4/7/2022, publicada no Diário Oficial da União de 6/7/2022, Seção 1, página 125, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA nº 104, de 20/12/2021, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **DANIELA MEIRELLES ANDRADE**, portadora do CPF nº ***.089.376-**, residente e domiciliada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2018-UFLA**, que será regido pelo artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, pelos Decretos nº 8.241, de 21 de maio de 2014, pela Resolução CUNI nº 073 de 04 de novembro de 2021, pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2018-UFLA tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Instrumento em 36 (trinta e seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2023 a 03/07/2026.

1.1.2. **SUBSTITUIR** o Plano de Trabalho constante do Processo nº 23090.048513/2017-91 (fls. 15-19) por aquele juntado aos autos do Processo nº

1.1.3. **ALTERAR** a redação da Cláusula Sexta, que passará a adotar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA CAPTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

(...)

SUBCLÁUSULA QUINTA: *O valor que trata a Subcláusula Primeira, devido a título de despesas operacionais, será retido pela **FUNDECC** conforme o desembolso dos recursos financeiros de cada subprojeto, sendo vedada a retenção antecipada.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Convênio nº 108/2018-UFLA que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **UFLA** providenciar a publicação deste Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 108/2018-UFLA por extrato no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem justos e acordes, os celebrantes abaixo firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

Reitor da UFLA

DANIELA MEIRELLES ANDRADE

Diretora da FUNDECC

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO

***.607.676-**

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Meirelles Andrade, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 25/05/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 25/05/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067713** e o código CRC **ED7B776B**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0067713

Referência: Processo nº 23090.007859/2023-88